

FUNDAÇÃO ADIB JATENE

Av. Dr. Dante Pazzanese, 500
Ibirapuera – São Paulo – CEP 04012-909
CNPJ 53.725.560/0001-70
Insc. Est. 111.915.637.113

Setor de Compras

Fone: 11 – 5085-6563

Solicitamos apresentação de cotação, conforme condições abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição do Item
1	12	Mês	Contratação de empresa especializada para realização de exames de Anatomia Patológica de pacientes assistidos pelo Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia-IDPC. CONFORME TABELA ITEM 07.

1. Objeto

Solicito contratação de empresa especializada para realização de exames de Anatomia Patológica de pacientes assistidos pelo Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia-IDPC.

2. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Abaixo os procedimentos necessários para o pleno atendimento dos pacientes:

Biópsias: fragmentos únicos ou múltiplos de parte de órgão ou lesão para diagnóstico e conduta. Exemplos: biópsia endomiocárdica para avaliar rejeição, pleura, pericárdio, mediastino, tecidos, biópsias gástricas e colônicas;

Peças cirúrgicas: exame de parte do órgão ou órgão inteiro, retirado de maneira íntegra para diagnóstico e margens. Exemplos: coração nativo, valvas cardíacas, parede aorta, segmentos ou lobo pulmonares, vesícula biliar, pele, fragmento de língua;

Coloração de rotina: coloração empregada para melhor análise do material rotineiro. Em amostras histológicas (biópsias e peças cirúrgicas), utiliza-se a coloração de Hematoxilina e Eosina e, em citologia, a coloração de Papanicolaou;

Colorações especiais: colorações histoquímicas representadas por corantes diferentes da rotina que interagem com a amostra revelando componentes ultraestruturais delas, de maneira que complementem a análise morfológica usual;

Citologia oncótica: pesquisa de células neoplásicas ou inflamatórias em líquidos pleural, pericárdico e abdominal;

Exame imunohistoquímico: procedimento diagnóstico complementar à análise morfológica de rotina, que revela expressão ou ausência de determinados antígenos no órgão ou tumor para diagnóstico e fatores prognósticos.

3. PRAZO DE ENTREGA

As peças anatômicas, biópsias e demais materiais deverão ser retirados na instituição e os laudos deverão estar disponíveis em até 5 dias úteis, a não ser as amostras de pacientes pós transplante cardíaco que deverão estar disponíveis em até 48 horas após a retirada.

4. Vigência

Período de 12 meses e prorrogável por até 60 meses.

Índice mandatório para reajuste de contratos é o IPC-FIPE

Os serviços contratados poderão ser reincididos a qualquer momento por ambas as partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias úteis.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Retirada do material a ser analisado nas dependências do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia;

Emissão dos respectivos laudos;

Atender as solicitações da Contratante sempre que notificada;

Informar a Contratante qualquer problema que possa impossibilitar ou atrasar a execução do objeto;

Cumprir e fazer cumprir os protocolos e diretrizes emanadas da Contratante ou do IDPC;

Emitir Nota Fiscal e enviar para o Setor de Contratos da FAJ;

Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Médica;

Encaminhar ao contratante mensalmente o controle externo de qualidade;

Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

Ficar disponível na Internet ou outro sistema os resultados dos exames;

Encaminhar o material necessário para coleta, conservação e transporte do material;

Encaminhar cópia ou similar do Procedimento Operacional Padrão (POP) da coleta, conservação e transporte do material;

Cumprir todas as Normas, RDC e Instruções da Sociedade Brasileira de Patologia;

Guarda e arquivo de todos os materiais, assim com a responsabilidade do descarte destes conforme Lei;

Caso solicitado pelo paciente ou pelo Médico responsável o envio da lamina e outro material que foi utilizado para a liberação do Laudo.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido em contrato;

Fiscalizar a execução do serviço;

Disponibilizar os recursos necessários à execução do serviço objeto do contrato;

Atender quando possível as solicitações da Contratada;

Receber e atestar os relatórios emitidos pela Contratada;

7. PREÇOS

<u>ITEM</u>	<u>QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>1 - Biópsias</u>	<u>40</u>		
<u>2 - Peças cirúrgicas</u>	<u>20</u>		
<u>3 - Coloração de rotina</u>	<u>40</u>		
<u>4 - Colorações especiais</u>	<u>1</u>		
<u>5 - Citologia oncológica</u>	<u>1</u>		
<u>6 - Exame imunohistoquímico</u>	<u>1</u>		

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O controle dos serviços a serem prestados estarão a cargo da Divisão de Diagnóstico e Terapêutica do IDPC.

9. Local da prestação do serviço:

Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia (IDPC), localizado na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500, São Paulo-SP ou onde indicar.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 - Ibirapuera - CEP 04012-180 - São Paulo - SP
Tel: (11) 5085-6101 - PABX: (11) 5085-6000

Empresa vencedora apresentar, os seguintes documentos de habilitação, para efetivação da contratação, por e-mail ou envelope presencial:

Habilitação Jurídica:

- a. Registro comercial ou contrato social, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, também, documento de eleição ou escolha de seus administradores;
- c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e. Modelo de Minuta de Contrato.

Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;
- c) prova de regularidade FISCAL para com **as Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.
- f) Certidão do INSS – Previdência Social.
- g) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários.
- h) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Para empresa MEI)
- i) Documento ou Contrato que comprove Subcontratação (se for o caso)

Qualificação Técnica:

- a) **Atestado** de desempenho anterior em ambas especialidades, que demonstrem ter exercido atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

ATENÇÃO: O orçamento deverá ser apresentado até o dia 08/11/2023 às 12:00h.

Informamos que a Fundação Adib Jatene está devidamente inscrita no cadastro de contribuinte Estadual.

A proposta poderá ser enviada através dos seguintes meios:

E-mail: rogerio.souza@fajsaude.com.br

IMPORTANTE:

A PROPOSTA QUE NÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA MENCIONADAS, SERÁ IMEDIATAMENTE DESCONSIDERADA, SEM AVISO PRÉVIO. SALIENTAMOS A EXTREMA IMPORTÂNCIA DO ENVIO CORRETO DAS INFORMAÇÕES, A FIM DE EVITAR MOROSIDADE E POSSÍVEIS TRANSTORNOS NO PROCESSO DE COMPRA.

A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE CPF E NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA E CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

CUMPRIMENTO DA ENTREGA e SERVIÇOS NA DATA ACORDADA

A FAJ APOIA O ABASTECIMENTO DO ESTOQUE E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA PARA MANTERMOS OS AGENDAMENTOS DE ATENDIMENTO SUS, QUE NA SUA MAIORIA SÃO CASOS GRAVÍSSIMOS E PACIENTES COM ESPERA DE MESES PARA A EFETIVAÇÃO.

É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO O CUMPRIR A DATA ACORDADA OU ASSUMIR OS POSSÍVEIS PREJUÍZOS FINANCEIROS E CIVIS CAUSADOS PELO NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA, E CONSIDERANDO QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 47, DO REGULAMENTO DE COMPRAS DA FAJ, "O CONTRATADO É RESPONSÁVEL POR DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À FAJ,...DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO"

São Paulo, 01 de Novembro de 2023.

Rogério de Souza

Comprador